



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
AGUDOS DO SUL - PARANÁ**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2021 de 22 de abril de 2021.

Aprova a Prestação de Contas do Incentivo Financeiro para continuidade do Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná, repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, em conformidade com a Resolução n.º 107/2017 – CEDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Agudos do Sul/Pr - CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 536/2010, de 29/10/2010, pelo Decreto Municipal nº 103/2021, de 11 de fevereiro de 2021, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/90 e nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária do CMDCA de 22 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas, do período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2020, referente ao Incentivo Financeiro para continuidade do Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná, repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, em conformidade com a Resolução n.º 107/2017 – CEDCA, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Agudos do Sul/Pr.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 22 de abril de 2021.


Hebe Regina Rosa
PRESIDENTE DO CMDCA